

**PROJETO DE LEI N° , DE 2003**  
**(Do Sr. GIVALDO CARIMBÃO)**

Institui o “Dia Nacional do Conselheiro Tutelar”.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Nacional do Conselheiro Tutelar”, a ser celebrado anualmente na data de 18 de novembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a Carta Magna de 1988 - a “Constituição Cidadã” - surge de modo explícito e formal no Brasil a idéia de proteção integral à criança e ao adolescente pela família, pela sociedade e pelo Estado (arts. 226, 227, 228 e 229).

A partir dessas provisões constitucionais, e após grande mobilização da sociedade brasileira, tornou-se realidade o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90), que, dentre outras medidas, prevê no âmbito do Poder Público Municipal a atuação subsidiária do Conselho Tutelar (art. 131) no que tange à proteção integral da criança e do adolescente.

Depois de 11 anos de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 2001, o Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares - FCNCT realizou o I Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares, em Luziânia, GO, com o objetivo de discutir e aprimorar a missão dos Conselhos Tutelares à luz das experiências municipais ao longo desses anos. Dentre tantos princípios e moções discutidos e aprovados nesse evento histórico, consta a aprovação do dia 18 de novembro como “Dia Nacional do Conselheiro Tutelar”.

Esta proposição visa a dar caráter de lei ordinária federal a essa proposta aprovada no referido encontro de Conselhos Tutelares. Acredito que assim a celebração do dia 18 de novembro terá caráter oficial, nacional, o que representará uma oportunidade a cada ano para a reflexão em torno do relevante papel pedagógico, psicossocial, cultural e jurídico do conselheiro tutelar, papel esse, complexo e de grande responsabilidade, que faz a ponte entre a família e o Estado na assistência às nossas crianças e adolescentes.

Pelo relevância educacional e cultural da presente iniciativa legislativa, peço toda a atenção e o apoio dos meus ilustres colegas parlamentares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2003.

Deputado Givaldo Carimbão